



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal e cancela a Sessão Ordinária na data que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do saudoso Vereador João Geraldo Vieira de Aguiar, e em respeito e consideração aos familiares, servidores da Câmara Municipal e todos os Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º. É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo desta Municipalidade no dia 01º de março de 2018.

Art. 2º. Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 01º de março de 2018 (quinta-feira), com início previsto para as 18 horas, transferindo-a para o dia 08 de março de 2018, no mesmo horário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 01º DE MARÇO DE 2018.


FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018, DE 01º DE MARÇO DE 2018.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal e cancela a Sessão Ordinária na data que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do saudoso Vereador João Geraldo Vieira de Aguiar, e em respeito e consideração aos familiares, servidores da Câmara Municipal e todos os Vereadores;

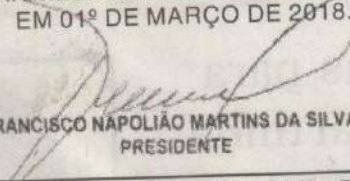
RESOLVE:

Art. 1º. É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo desta Municipalidade no dia 01º de março de 2018.

Art. 2º. Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 01º de março de 2018 (quinta-feira), com início previsto para as 18 horas, transferindo-a para o dia 08 de março de 2018, no mesmo horário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ,
EM 01º DE MARÇO DE 2018.**


FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE